

ALTERAÇÕES REALIZADAS NO ETP E TR – FORMATO “ONDE SE LÊ / LEIA-SE”

PROCESSO Nº 20239/2026-e

Objeto: Contratação de prestação de serviços de locação, lavagem, passadoria, higienização de enxoval hospitalar, uniformes privativos chipados e transporte.

Após análise técnica do processo, revisão documental e avaliação das impugnações apresentadas, foram promovidas as seguintes adequações:

1. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Onde se lê:

Equipe de Planejamento composta por:

- Larissa Izumi Floriano;
- Rafael Hillesheim de Souza;
- Gerusa Brum Pontes;
- Michelly Fernanda Fachin.

Leia-se:

Equipe de Planejamento composta por:

- Larissa Izumi Floriano;
- Gerusa Brum Pontes;
- Michelly Fernanda Fachin.

Justificativa:

Adequação da composição formal da equipe de planejamento responsável pela elaboração dos estudos técnicos e documentos da contratação.

2. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

Onde se lê:

Relação anterior de responsáveis pela elaboração do ETP.

Leia-se:

Relação atualizada dos responsáveis pela elaboração do ETP, compatibilizada com a composição efetiva da equipe de planejamento.

Justificativa:

Correção documental para alinhamento entre os responsáveis pela elaboração e os servidores efetivamente envolvidos no planejamento da contratação.

3. TERMO DE REFERÊNCIA – MODELAGEM DA CONTRATAÇÃO

Onde se lê:

“A presente contratação será formalizada por:

(X) Ata de Registro de Preços.”

Leia-se:

“A presente contratação será formalizada por:

Secretaria Municipal de Saúde
Avenida Adolfo Konder, 250 • São Vicente
Telefone: (47) 3249-5500
88308-000 • Itajaí • Santa Catarina

(X) Contrato Administrativo, com vigência inicial de 12 (doze) meses, prorrogável na forma dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.”

Justificativa:

Adequação da modelagem contratual à natureza do objeto, caracterizado como serviço contínuo e permanente, com demanda previsível e execução ininterrupta nas unidades de saúde, conferindo maior aderência à legislação vigente e às características operacionais da contratação.

4. TERMO DE REFERÊNCIA – REPACTUAÇÃO

Onde se lê:

Não havia previsão específica acerca da repactuação contratual.

Leia-se:

Inclusão do Item 12 – Repactuação, estabelecendo regras para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Justificativa:

Inclusão de mecanismo contratual próprio para contratos continuados, garantindo segurança jurídica e manutenção das condições econômicas da contratação durante a execução.

5. TERMO DE REFERÊNCIA – EXECUÇÃO CONTRATUAL

Onde se lê:

Disposições genéricas relacionadas à execução dos serviços.

Leia-se:

Revisão e aperfeiçoamento das disposições relacionadas à execução contratual, abrangendo:

- critérios operacionais de coleta e entrega;
- processamento do enxoval;
- controle de qualidade;
- rastreabilidade por RFID;
- inventário;
- controle de evasão;
- reposição de peças;
- relatórios operacionais;
- ampliação de serviços e inclusão de unidades.

Justificativa:

Maior detalhamento das obrigações contratuais e dos mecanismos de controle da execução, visando ampliar a segurança operacional e reduzir riscos de divergências durante a fiscalização.

6. TERMO DE REFERÊNCIA – HABILITAÇÃO TÉCNICA

Onde se lê:

Exigências de habilitação técnica anteriormente previstas.

Leia-se:

Revisão e consolidação dos requisitos de habilitação técnica, com aprimoramento da redação referente à comprovação de experiência, documentação sanitária e comprovação de capacidade operacional.

Secretaria Municipal de Saúde
Avenida Adolfo Konder, 250 • São Vicente
Telefone: (47) 3249-5500
88308-000 • Itajaí • Santa Catarina

Justificativa:

Promover maior clareza dos requisitos exigidos dos licitantes e reduzir interpretações divergentes durante o certame.

7. TERMO DE REFERÊNCIA – MEDIÇÃO E FATURAMENTO

Onde se lê:

Regras de medição e pagamento previstas originalmente.

Leia-se:

Aprimoramento dos critérios de medição, recebimento, conferência, faturamento e pagamento, com definição mais precisa dos mecanismos de controle e validação da execução contratual.

Justificativa:

Fortalecimento dos instrumentos de fiscalização e da segurança administrativa para aferição dos serviços efetivamente executados.

8. TERMO DE REFERÊNCIA – CONTROLE DE ENXOVAL E RASTREABILIDADE

Onde se lê:

Previsões gerais sobre rastreamento e controle dos materiais.

Leia-se:

Detalhamento dos procedimentos de rastreabilidade, inventário, controle de evasão, reposição de peças e monitoramento do enxoval por tecnologia RFID ou equivalente.

Justificativa:

Aprimoramento dos mecanismos de controle patrimonial e operacional dos materiais disponibilizados às unidades de saúde.

9. TERMO DE REFERÊNCIA – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Onde se lê:

Disposições originalmente previstas.

Leia-se:

Inclusão e aperfeiçoamento de exigências relacionadas à documentação complementar necessária à comprovação da capacidade técnica e operacional da futura contratada.

Justificativa:

Fortalecer a seleção de empresa com capacidade comprovada para execução do objeto.

10. TERMO DE REFERÊNCIA – REDAÇÃO OPERACIONAL DO OBJETO

Onde se lê:

Redação originalmente constante no Termo de Referência.

Leia-se:

Redação revisada e padronizada, com ajustes de natureza técnica e administrativa, sem alteração do objeto, dos quantitativos ou do valor estimado da contratação.

Justificativa:

Melhorar a clareza do instrumento convocatório e reduzir riscos de interpretações divergentes durante a licitação e a execução contratual.

11. DEMAIS DISPOSIÇÕES

Onde se lê:

Demais requisitos técnicos, quantitativos, especificações do enxoval, unidades atendidas, sistema de rastreamento, valor estimado e características operacionais.

Leia-se:

Permanecem inalterados.

Justificativa:

As adequações promovidas possuem caráter técnico, administrativo, operacional e de aperfeiçoamento da fiscalização contratual, não implicando alteração do objeto, dos quantitativos contratados, das unidades atendidas ou do valor estimado da contratação.

12. RESULTADO DAS ALTERAÇÕES

Onde se lê:

Versão original do ETP e do Termo de Referência.

Leia-se:

Versão revisada e consolidada do ETP e do Termo de Referência, contemplando melhorias relacionadas à modelagem contratual, habilitação técnica, execução, fiscalização, rastreabilidade, medição, inventário, faturamento e segurança jurídica da contratação.

Justificativa:

As alterações visam assegurar maior clareza do instrumento convocatório, fortalecimento dos mecanismos de fiscalização, melhoria da execução contratual e maior segurança jurídica ao certame, sem alteração do escopo do objeto ou impacto no orçamento estimado.

Atenciosamente,

Michelly F. Fachin – Enfermeira

Larissa I. Floriano – Gerente Urgência e Emergência